



# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 27 de março de 2025 - Nº 1.829

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 425/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sobre a remuneração ao servidor(a) Tatiane de Oliveira dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, para que além de suas atribuições normais ser responsável pela contribuição com estratégias de intervenções junto ao educando da demanda da Educação Especial; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas, além de acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na Unidade Escolar.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 426/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sobre a remuneração ao servidor(a) Renata Kelly Leandro de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, para que além de suas atribuições normais ser responsável pela contribuição com estratégias de intervenções junto ao educando da demanda da Educação Especial; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas, além de acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na Unidade Escolar.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 427/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E CONCESSÃO DE ADICIONAL POR SERVIÇOS ESPECIAIS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a necessidade dos trabalhos a serem realizados pelo servidor designado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de adicional de serviços especiais, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) sobre a remuneração ao servidor(a) Taíse Cardoso de Moraes de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, para que além de suas atribuições normais ser responsável pela contribuição com estratégias de intervenções junto ao educando da demanda da Educação Especial; acompanhar e auxiliar o aluno em suas necessidades fisiológicas, físicas e pedagógicas, além de acompanhar as rotinas da turma nos ambientes durante a permanência do aluno na Unidade Escolar.

Parágrafo Único. O adicional concedido poderá ser extinto, bem como majorado ou diminuído.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
26 de março de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA, PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025 PROCESSO Nº. 037/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, OBSERVANDO A QUANTIDADE E DEFINIÇÃO DOS EVENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Após o curso legal do respectivo processo e, finalmente, após a desistência de recursos (conforme registro em ata). Adjudico e HOMOLOGO o respectivo Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025 e o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio segundo o qual o OBJETO LICITADO FOI DECLARADO VENCEDOR. Aos proponentes: a) PEDRO CARLOS FERNANDES 34456661801, CNPJ 29.863.670/0001-13, Valor Unitário ITEM 01 – R\$455,00; b) WJC PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 12.441.527/0001-30, Valor Unitário ITEM 02 – R\$ 2.330,00, ITEM 03 – R\$ 1.199,00, ITEM 04 – R\$ 730,00 e ITEM 05 – R\$ 1.890,00; c) CLAUDIO SOARES JUNIOR EVENTOS, CNPJ 21.906.338/0001-87, Valor Unitário ITEM 06 – R\$ 24,00; d) FLEX-COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 10.350.473/0001-72, Valor Unitário ITEM 07 – R\$ 49,00. Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pelo Pregoeiro. ADJUDICANDO E HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Eletrônico Desde já, fica o representante legal da empresa supracitada, INTIMADO a comparecer nesta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital de Homologação na Imprensa Oficial do Estado DOE SP, para a celebração do respectivo Ata de Registro de Preços. Publique-se na forma da Lei. Serrana SP, 26 de março de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº. 001 / 2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 11.947/2009 REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013 ATUALIZADA PELAS RESOLUÇÕES CD/FNDE, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE, consistentes em: ALFACE, BANANA MAÇÃ OU PRATA, MANDIOCA DESCASCADA, conforme definido no respectivo Edital e seus anexos, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, sendo que esta Dispensa de Licitação será regida pela Lei Federal nº. Lei nº 11.947/2009 regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Após o curso legal do respectivo procedimento, RATIFICO esta Dispensa de Licitação e ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento da Chamada Pública nº. 001 / 2025 e o parecer da referida Comissão de Licitação, que declarou os vencedores conforme abaixo aos pro-

ponentes: A) COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR FRUTOS DA TERRA COOPERFT - CNPJ Nº. 10.547.317/0001-04, Valor Total do Projeto R\$ 251.837,50; B) COOP AGROEC DE MANEJO E CONS DA BIODIV DOS AGRIC FAM DO ASS SEPE TIARAJU - CPF Nº. 11.043.622/0001-13, Valor Total do Projeto R\$ 149.537,50. Por respeitar os valores referenciais constantes do procedimento, e, ainda, por ter cumprido integralmente todas as exigências do Edital e seus Anexos, que regem o presente procedimento. Ficam os representantes legais, INTIMADOS a comparecerem nesta Administração Pública Municipal, a fim de celebrar o devido instrumento contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital de Adjudicação e Homologação através da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – DOE / SP – Diário dos Municípios. Publique-se na forma da Lei. Serrana / SP, 26 de março de 2025. Leonardo Caressato Capiteli Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 04/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA — SP.

"Dispõe sobre a designação da Equipe Técnica de Educação Municipal, Grupo de Gestão do PAR e Equipe Local para implementação do Novo PAR Ciclo 2025-2028."

Maria Aparecida de Souza Ferreira, Secretária Municipal da Educação do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de construção do Grupo de Gestão do PAR e designação da Equipe Técnica de Educação Municipal e Equipe Local para implementação do "Novo PAR Ciclo 2025-2028".

#### RESOLVE:

Art. 1º. A Equipe Técnica de Educação Municipal, designada também como Grupo de Gestão do PAR fica assim constituída:

- I – Coordenador Municipal  
Cinthia Cristina Amaro Monteiro
- II – Técnico do PAR  
Roberta Lizareli
- III – Articulador Pedagógico  
Rosiani Alves Furquim

Art. 2º. A Equipe Local, responsável por colaborar na elaboração do planejamento e acompanhamento da execução fica assim constituída:

- I – Técnico da Secretaria da Educação  
Maria Valeria Speri Piagentini
- II – Representante dos Diretores de Escola  
Simone Maia da Silveira
- III – Representante dos Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE)  
Eliete Aparecida de Souza Silva
- IV – Representante dos Supervisores Escolares  
Lidiane Bedinello do Valle
- V – Representante do Quadro Técnico-administrativo das Escolas  
Gisela Maria Dias Querino
- VI – Representante dos Conselhos Escolares  
Vera Cleide Valdevite Duarte
- VII – Representante do Conselho Municipal de Educação  
Ester Regina da Rocha Valdevite
- VIII – Representante do Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal  
Fernando Seixas dos Reis

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serrana, 26 de março de 2025.

Maria Aparecida de Souza Ferreira  
Secretária Municipal da Educação